



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 067/2021

Pelo presente termo, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.909.599/0001-83, com sede administrativa na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, de outro lado a empresa **LIGADA NA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.830.034/0001-22, estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 1041, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-088, na cidade de Belo Horizonte/MG, nesta ato representado por **GERALDO MAJELLA DE CASTRO**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato 067/2021 e estabelecem entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que reger-se-á pelas seguintes condições e cláusulas:

Considerando que o objeto do contrato nº067/2021 é contratação de empresa para cessão do direito de uso de sistemas digitais de cuidados PRÉ E PÓS COVID-19, constantes no projeto “Abordagem em rede de cuidados pelo SUS ao novo corona vírus”, bem como, o fim do estado de calamidade pública, o Município, resolve, de comum acordo, rescindir o contrato com a empresa Ligado a Saúde Ltda, uma vez que, a administração conseguirá realocar e adaptar o sistema desenvolvido e os dados coletados em outro sistema já utilizado e gerar economia aos cofres públicos, bem como o fim do estado de calamidade pública encerrado no mês de maio de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 067/2021 gerado do Procedimento licitatório nº 295/2021 e Pregão Presencial nº056/2021- que se trata de Contratação de empresa para cessão de Direito de uso de sistemas digitais de cuidado Pré e Pós Covid-19, constantes no projeto “Abordagem em rede de cuidados pelo SUS ao novo coronavírus”,



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA RESCISÃO

2.1. A Rescisão amigável se dá com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e por previsão expressa no contrato 067/2021 de acordo com a cláusula décima quinta e por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA QUITAÇÃO e OBRIGAÇÃO:

3.1. O Município fica obrigado a realizar o pagamento de todas as OF's (ordens de fornecimento ou serviços) que se encontrarem em aberto até o mês de maio de 2022.

3.2. A CONTRATADA cederá ao Município cópia atualizada dos programas-fonte do sistema colocado em produção, bem como, toda base de dados coletados durante a execução do sistema no ato da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. Este termo de rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO:

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Verde-MG para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

Cabo Verde, 25 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

LIGADA NA SAÚDE LTDA
GERALDO MAJELLA DE CASTRO

Testemunhas:
